



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo emergencial, de caráter temporário, via processo seletivo simplificado, para atender excepcional interesse público, para as funções de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito Municipal de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, atendendo excepcional interesse público, mediante celebração de contrato administrativo de caráter temporário, profissional habilitado para exercer as funções de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais prazos, limitado a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Justifica-se a contratação temporária face à aposentadoria de servidora efetiva titular do cargo de Técnico de Enfermagem e não há banca de concursados, e, ainda, por se tratar de período eleitoral, não há possibilidade de realização de concurso público e nomeação neste período.

Art. 3º O contrato de natureza administrativa assegurará ao contratado os seguintes direitos:

- I - Remuneração Mensal de R\$ 2.101,16;
- II - Décimo Terceiro Salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal;
- III - Férias proporcionais nos termos da Lei;
- IV - Insalubridade
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas resultantes da contratação autorizada por esta Lei, correrão a conta de dotações próprias da Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social.

Art 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2020.

ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n. 036/2020.**

Sério, 01 de setembro de 2020.

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

Na data de hoje uma das servidoras efetivas, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, almejou a sua aposentadoria pelo regime RPPS, Fundo de Aposentadoria Própria dos Servidores do Município – FAPS.

Considerando que não há banca de concursados, e a necessidade imprescindível de sua substituição junto à Unidade Básica de Saúde no atendimento aos pacientes, especialmente na vacinação e coletas, solicitamos autorização dessa Casa para a celebração de contrato administrativo temporário, inicialmente, pelo período de seis meses, prorrogável por iguais prazos, limitado a 31 de dezembro de 2021. Justificamos a viabilidade de prorrogação até 31 de dezembro de 2021, levando em conta o disposto na Lei Complementar Federal 173/2020, que impõe restrições a possíveis aglomerações, inclusive de concursos.

Caso haja possibilidade da realização de certame em 2021, e tenha candidatos aprovados e ou que aceitem a vaga, o contrato temporário poderá ser extinto.

Solicitando seja a matéria apreciada em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito.**

**Exmo. Sr.
GUILHERME SAMUEL HICKMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.**